



Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Núcleo de Educação a Distância
Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão
Pró-reitoria de Ensino e Graduação



REABERTURA – EDITAL CEFDGERERQE Nº 001/2025 – NEAD/UFRR

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O CURSO EXTENSÃO EM
FORMAÇÃO PARA DOCÊNCIA E GESTÃO PARA A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES
ÉTNICO-RACIAIS E QUILOMBOLAS A DISTÂNCIA DA UFRR**

A Universidade Federal de Roraima – UFRR, por meio do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, em parceria com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão – PRAE e a Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PROEG, torna público que estão reabertas as inscrições do processo seletivo de estudantes para o Curso de extensão em **FORMAÇÃO PARA DOCÊNCIA E GESTÃO PARA A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E QUILOMBOLAS**, na modalidade a distância, estabelecido por meio da Universidade Aberta do Brasil – UAB.

1. Das Disposições Gerais

1.1 O Processo Seletivo para ingresso no Curso de Extensão em Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas oferecido pela UFRR, na modalidade a distância, será regido por este Edital.

1.2 A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão de Seleção, designada por Ordem de Serviço emitida pelo NEAD.

1.3 A participação do(a) candidato(a) implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita



**Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Núcleo de Educação a Distância
Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão
Pró-reitoria de Ensino e Graduação**

aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4 O(A) candidato(a) inscrito(a) é responsável por cumprir os requisitos, os procedimentos e os prazos estabelecidos nesse Edital, como também acompanhar as publicações e alterações que sejam realizadas e informadas por meio do endereço eletrônico: <https://editais.ufrr.br/nead>.

2. Das Vagas

2.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital oferecerá um total de 3.240 (três mil, duzentos e quarenta) vagas nesta oferta.

2.2 Caberá ao NEAD realizar uma nova chamada, caso julgue necessário, para contemplar as vagas remanescentes para atingir o total de vagas ofertadas.

2.3 Caso não ocorra o preenchimento total das vagas conforme cita o item 2.1, todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) que atendam aos requisitos do item 4.2 serão considerados(as) selecionados(as) e a lista dos(as) inscritos(as) será divulgada em ordem alfabética.

2.4 Havendo candidatos(as) além das vagas oferecidas, esses(as) formarão a lista de espera para preenchimento de novas vagas, se e quando ocorrer.

3. Do Público-Alvo

3.1 Poderão participar deste processo, professores(as) e gestores(as) das redes públicas de ensino e alunos(as) dos cursos de licenciatura, de instituições de ensino superior, públicas ou privadas, com matrícula devidamente comprovada. O processo de seleção será realizado em etapa única por meio da análise de documentos que comprovem a vinculação do(a) candidato(a) à docência ou gestão.

3.2 Serão reservadas 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas para candidatos(as) negros(as), pardos(as), indígenas, pessoas com deficiência, transgênero e travesti.

3.3 Os(As) candidatos(as) à vaga reservada deverão especificar sua opção no formulário de inscrição.

3.4 Os(Os) candidatos(os) com deficiência deverão anexar, junto ao formulário de inscrição, laudo médico que contenha a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão e que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência



**Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Núcleo de Educação a Distância
Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão
Pró-reitoria de Ensino e Graduação**

ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

3.5 Os(As) candidatos(as) negros(as), pardos(as), indígenas, transgêneros e travestis deverão comprovar a sua condição por meio de autodeclaração a ser anexada ao formulário de inscrição.

3.6 A autodeclaração terá validade apenas para este Processo Seletivo.

3.7 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

3.8 Constatada a falsidade da declaração, será o(a) candidato(a) eliminado(a) do Processo Seletivo e, se houver sido selecionado(a), será excluído(a) do curso após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado(a) o contraditório e a ampla defesa.

3.9 As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos(as), serão preenchidas pelos demais candidatos(as) da listagem de ampla concorrência com estrita observância à ordem classificatória.

3.10 Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos(as) que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Comprovar vínculo como Docente ou Gestor da Rede Pública, conforme item 4.1.
- b) Comprovar vínculo como licenciando(a) vinculado(a) à instituição de ensino superior.

3.11 As inscrições do Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico Formulário de Inscrição para Seleção de Estudantes, por meio de formulário, no período do dia 02/ 06/2025 até o dia 13/07/2025 às 23h59min.

3.12 Os(as) candidatos(as) deverão anexar os documentos comprobatórios, listados abaixo, digitalizados e legíveis, em um único arquivo, (formato PDF), ao formulário no ato da inscrição até a data indicada:

- a) Identificação: RG e CPF para brasileiros(as) e Registro Nacional de Estrangeiros(as) ou Passaporte para estrangeiros(as);
- b) Declaração atual (expedida nos últimos 30 (trinta) dias) que comprove atuação como docente ou gestor da rede pública de ensino ou licenciando vinculado(a) à instituição de ensino superior;
- c) Comprovante de residência atual (últimos trinta dias);
- d) Autodeclaração para candidaturas cotistas.

3.13 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos



**Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Núcleo de Educação a Distância
Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão
Pró-reitoria de Ensino e Graduação**

comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pela NEAD, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

3.14 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a correta submissão dos documentos.

3.15 No caso de existir mais de uma inscrição pela mesma pessoa será considerada como válida a última inscrição.

3.16 A ausência dos documentos referentes ao item 4.4 deste Edital ou qualquer ilegibilidade das cópias digitais que não permita sua identificação implicará na não homologação da inscrição. Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras e comprimidos em um único arquivo no formato PDF antes de serem enviados. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

3.17 O NEAD/UFRR não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a digitalização dos documentos.

4. Do Curso

4.1 O Curso de Extensão Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico- Raciais e Quilombolas, mostra-se alinhado à Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), coordenado pelo Ministério da Educação (MEC), segue a proposta de obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Africana e Afro-Brasileira em todas as etapas e modalidades da educação brasileira estabelecida na Lei 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e pela Lei 11.645/2008, bem como os dispostos da LDB em seu Art. 26-A e 79-B, acrescido em função da Lei 11.645 de 2008 e ampliação da Lei 10639/03 em sua Resolução No 1, de 17 de junho de 2004 e a relação com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola.

4.2 O Curso de Extensão Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico- Raciais e Quilombola é gratuito. Selecionada pela Diretoria de Educação a Distância (DED) e a Diretoria de Políticas de Educação Étnico-Racial e Educação Escolar Quilombola (DIPERQ- MEC), a UFRR, Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, por meio



**Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Núcleo de Educação a Distância
Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão
Pró-reitoria de Ensino e Graduação**

do Núcleo de Educação a Distância (NEAD), ofertará o referido curso.

4.3 O Curso de Extensão Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico- Raciais e Quilombolas terá carga horária de 120 horas com duração de 3 meses, na modalidade à distância, totalmente online, utilizando Ambiente Virtual de Aprendizagem, subdividido em 4 módulos.

4.3.1 O início do Curso está previsto para o dia 24 de agosto de 2025, com uma aula inaugural.

4.4 Segundo o Projeto Pedagógico do Curso de Extensão Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas, os objetivos são:

4.4.1 Objetivo geral: consolidar a proposta de formação continuada à distância para docência e gestão da educação básica com base nos princípios da Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER) e da Educação Escolar Quilombola (EEQ).

4.4.2 Objetivos específicos:

- a) Fomentar o letramento racial de profissionais que atuam na educação básica;
- b) Contribuir para a formação de professores(as) e gestores(as) que possam atuar em consonância com os princípios da ERER e da EEQ, na gestão de processos educativos que acontecem nos espaços escolares e não escolares;
- c) Contribuir na construção de alternativas de organização do trabalho docente que permitam a expansão dos princípios da ERER e da EEQ;
- d) Desenvolver perspectivas de conhecimentos, saberes, fazeres e práticas didáticas e pedagógicas fundadas na valorização das tradições, culturas e línguas ancestrais conectadas à presença negra e quilombola no mundo, levando em consideração diferentes marcadores sociais da diferença;
- e) Estimular as convivências e compartilhamentos das distintas formas de ser, estar, viver, saber e fazer negrorreferenciados, indígenas e quilombolas, baseadas em suas perspectivas cosmológicas ancestrais; e
- f) Fortalecer a implementação do Artigo 26, A da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que prevê a obrigatoriedade do ensino das histórias e culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas em todos os níveis da educação básica no Brasil.

4.5 As aulas serão desenvolvidas de acordo com a proposta pedagógica do curso, a qual será disponibilizada aos (às) cursistas, por meio de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), após



**Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Núcleo de Educação a Distância
Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão
Pró-reitoria de Ensino e Graduação**

a homologação da matrícula.

4.6 Os(as) candidatos(as) que concluírem integralmente o curso, cumprindo todos os seus requisitos de aproveitamento e frequência mínima de 75% em cada módulo, obterão um certificado.

4.7 Estudantes dos cursos de graduação em Licenciatura poderão aproveitar os créditos do curso como carga horária de Atividades Complementares, Componente Curricular e/ou Disciplina Optativa, Componente Curricular e/ou Disciplina Eletiva, entre outras formas definidas pelas IES.

5. Da Inscrição

5.1 A inscrição no Processo Seletivo é gratuita e será feita **da 00:00h do dia 02 de junho de 2025 às 23:59h ao dia 13 de julho de 2025 (horário de Brasília- DF), por meio link abaixo disponibilizado no site do NEAD: <https://ensino.nead.ufrr.br/site/index.php/formularios-on-line>**

5.2 A inscrição do(a) candidato(a), nesse Processo Seletivo, implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e nas informações que porventura venham a ser divulgadas no das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

5.3 O(A) candidato(a) deve acessar o endereço eletrônico **<https://ensino.nead.ufrr.br/site/index.php/formularios-online>**, preencher o Formulário de Inscrição e anexar a documentação solicitada. Todos os dados solicitados são de preenchimento obrigatório.

5.4 Anexar, em um único arquivo, (formato PDF) de no máximo 2000kb, cópia digitalizada dos documentos relacionados abaixo:

- a) RG e CPF;
- b) Certidão de quitação eleitoral;
- c) Certidão de quitação com o Serviço Militar (quando couber);
- d) Contra-cheque atualizado ou Declaração que comprove ser gestor e/ou professor da Educação Básica da Rede Pública de Ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental das Séries Iniciais ou das Séries Finais, ou Ensino médio);



Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Núcleo de Educação a Distância
Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão
Pró-reitoria de Ensino e Graduação

e) No caso dos(as) licenciandas, comprovante de matrícula.

5.4.1 Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos enviados fora da data prevista no item deste edital.

5.5 A UFRR não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica e/ou pessoal que impossibilitem a transferência de dados.

5.6 Quando do processamento das inscrições, caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um(a) mesmo(a) candidato(a), somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições *on-line* da NEAD pela data e hora de envio do requerimento via internet.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.8 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do(a) candidato(a) sem prejuízo das comissões legais cabíveis.

5.9 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita no endereço eletrônico **<https://editais.ufrr.br/need>**.

5.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

5.11 O descumprimento de quaisquer instruções constantes neste Edital implicará no indeferimento da inscrição.

5.12 Será considerada inválida a inscrição cujos procedimentos não forem integralmente finalizados.



**Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Núcleo de Educação a Distância
Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão
Pró-reitoria de Ensino e Graduação**

6. Do Processo Seletivo e Classificação dos(as) Candidatos(as)

6.1 A seleção dos(as) inscritos(as) será realizada por uma Comissão de Seleção formada por membros indicados(as) pelo NEAD/ UFRR.

6.2 A seleção será realizada por ordem cronológica de inscrição no processo seletivo e a partir da análise da comprovação de que o candidato(a) pertence ao público-alvo.

6.3 No caso de empate entre os(as) candidatos(as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso;

b) maior tempo de exercício profissional ou

c) candidato/a com maior idade, não incluído na letra “a”.

7. Dos Recursos

7.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à UFRR em relação a cada etapa deste Processo Seletivo, conforme prazos estabelecidos no cronograma, Anexo 1.

7.2 Os recursos deverão ser elaborados com uso do formulário eletrônico disponível no site: **<https://editais.ufrr.br/nead>**.

7.3 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

7.4 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos(as) os(as) candidatos(as).

7.5 O resultado dos recursos será publicado no *site*: **<https://editais.ufrr.br/nead>**.

7.6 A Comissão de Seleção, constitui-se na única instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões.

7.7 É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento da publicação dos resultados da análise dos recursos no *site*: **<https://editais.ufrr.br/nead>**, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.



**Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Núcleo de Educação a Distância
Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão
Pró-reitoria de Ensino e Graduação**

8. Da Matrícula

8.1 As orientações para a matrícula dos candidatos selecionados serão disponibilizadas no *site*: <https://editais.ufrr.br/nead> após a publicação do resultado do Processo Seletivo.

8.2 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para matrícula até a data indicada ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do(a) candidato(a), sua eliminação do respectivo Processo Seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele(a) praticados pela Comissão de Seleção, ainda que já tenha sido publicado o resultado final.

8.3 O(A) candidato(a) aprovado(a) se comprometerá a efetivar a matrícula, cumprir as suas atividades propostas semanalmente no Ambiente Virtual de Aprendizagem, acessando-o via internet para realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas estabelecidas pela Coordenação do Curso.

9. Das Disposições Finais

9.1 Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no *site* <https://editais.ufrr.br/nead>.

9.2 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) candidato(a) conhece as presentes instruções e aceita as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

9.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Edital, no âmbito de sua competência.

Boa Vista, 30 de maio de 2025.

Maria da Conceição Lopes

Presidente da Comissão de seleção do Curso de Extensão em Formação para docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas a Distância da UFRR.

(Portaria Nº 29/2025 – NEAD/UFRR)



**Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Superintendência de Educação a Distância
Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão**

**ANEXO 1
Cronograma**

Data	Atividade
30/05/2025	Publicação do Edital
02/06/2025 a 13/07/2025	Período de inscrição.
18/07/2025	Divulgação da homologação das inscrições
19/07 e 20/07/2025	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
21/07/2025	Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
22/07/2025	Divulgação do resultado do processo seletivo
22 e 23/07/2025	Interposição de recurso sobre o resultado do processo seletivo
24/07/2025	Resultado da interposição de recurso contra o resultado do processo seletivo
	Resultado final